Ementa: solicita que o Chefe do Executivo Municipal procure concretizar a instala?o da Delegacia da Mulher do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, atrav? de parceria com a Secretaria de Estado da Seguran? P?lica do Governo do Paran?

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que o mesmo autorize o setor competente a iniciar estudos e tr?ites t?nicos que permitam a formaliza?o de uma parceria com a Secretaria de Estado da Seguran? P?lica, para atrav? da Pol?ia Civil viabilizar a instala?o de uma Delegacia da Mulher do Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

A Delegacia da Mulher tem por princ?ios:

- Assegurar tranq?lidade ?popula?o feminina v?ima de viol?cia, atrav? das atividades de investiga?o, preven?o e repress? dos delitos praticados contra a mulher;

- Auxiliar as mulheres agredidas, seus autores e familiares a encontrarem o caminho da n? viol?cia, atrav? de trabalho preventivo, educativo e curativo efetuado pelos setores jur?ico e psicossocial;

- Apurar a ocorr?cia de crimes contra a mulher, segundo o C?igo Penal Brasileiro;

- Investigar a ocorr?cia de les?s corporais e ofensa contra a integridade corporal ou a sa?e de outrem;

- Investigar a ocorr?cia de crimes de Amea? (amea?r algu? por palavras, escrito, gestos ou qualquer outro meio simb?ico de causar-lhe mal injusto e grave), Estupro (quando a mulher ?for?da, obrigada a manter rela?o sexual completa ou incompleta, independente de ejacula?o masculina), Sedu?o (ato de conduzir, levar, conquistar a confian? com vista a ofensa ?integridade de menores), Rapto violento ou mediante fraude (ato de retirar a v?ima de sua ?ea de locomo?o e prote?o) e de Rapto consensual (ato de retirar a v? ima de sua ?ea de locomo?o e prote?o com consentimento livre e consciente da v?ima, maior de 14 e menor de 21 anos).

Tamb? est? inclu?os os crimes:

* Posse sexual mediante fraude;

* Atentado ao pudor mediante fraude;

* Atentado violento ao pudor;

* Perigo de cont?io ven?eo;

* Perigo de cont?io de mol?tia grave;

* Constrangimento ilegal;

* Seq?stro e c?cere privado;

* Redu?o ?condi?o an?oga a de escrava;

* Corrup?o de menores;

* Favorecimento ?prostitui?o;

* Media?o para servir a lasc?ia de outrem.

A exist?cia de uma Delegacia da Mulher, funcionando 24 horas, possibilitaria o pronto atendimento ? mulheres v?imas de abusos e crimes acima citados.

Importante ressaltar que a atua?o da Delegacia da Mulher, em favor da mulher, tem limites legais, portanto, se ocorrer qualquer tipo de agress? a den?cia deve ser a mais imediata poss?el, no sentido de evitar a perda de evid?cias que comprovem o crime.

Por fim, vale lembrar que na Delegacia da Mulher todas as informa?es prestadas s? sigilosas e os sofrimentos enfrentados pelas v?imas s? respeitados. Todas as provid?cias necess?ias de aux?io ?mulher s? tomadas, para a mais breve solu?o das den?cias, motivo pelo qual o Vereador que abaixo subscreve solicita o atendimento do presente pleito, com a maior brevidade poss?el.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 10 de Outubro de 2011.

JOSO? REINALDO PEDRALLI

Vereador